



este Comando da Corporação por meio do Ofício nº 16.905/2026, da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) (95534417), constante no Processo SEI nº 202600003016577, declarando o direito do 3º Sargento QPPM RG *6.11* DIOGO REZENDE ALVES, CPF nº ***.292.211-** (95566322), nos seguintes termos sintéticos (95534737): "(...). Ante o exposto, conheço e acolho em parte os embargos de declaração opostos pelo Estado de Goiás, com a atribuição de efeitos infringentes, para: a) suprir a omissão apontada e integrar o acórdão de mérito, declarando que os efeitos funcionais decorrentes da promoção por ato de bravura do impetrante retroagem a 29 de outubro de 2025 (data do indeferimento administrativo); b) sanar o equívoco relativo aos efeitos financeiros, reformando o acórdão embargado para fixar o seu termo inicial na data de impetração do mandado de segurança (14 de fevereiro de 2026), nos termos da Súmula 271 do STF e Súmula 106 do TJJ/TJGO, resguardada a possibilidade de cobrança das parcelas pretéritas anteriores a este marco pela via ordinária adequada. (...)";

Considerando a orientação de cumprimento de decisão judicial no Ofício nº 16.906/2026, da PGE (95534417), nos seguintes termos sintéticos: "Por delegação da Procuradora-Chefe da Procuradoria do Contencioso de Pessoal, Dra. Adriane Nogueira Naves, em conformidade com o art. 1º da Portaria nº 4, de 19 de maio de 2023, e art. 2º, § 1º, da Portaria nº 61-GAB, de 21 de fevereiro de 2022, tem o presente a finalidade de orientar V. Exª. a cumprir a obrigação de fazer contida na decisão judicial, cuja cópia segue anexada. (...)";

Considerando a orientação de cumprimento de decisão judicial no Despacho 1.023, de setembro de 2026, da PGE/PCP-21465 (95818985), nos seguintes termos sintéticos: "(...) 2 Diante disso e visando esclarecer como melhor cumprir o título executivo judicial, a PMGO, via Ofício nº 97.991/2026/PM (SEI nº 95595303), questionou qual é a melhor forma de proceder a promoção deferida na decisão judicial. Dito isso, convém destacar que consta expressamente da parte dispositiva da sentença integrativa (decisão que julgou os embargos de declaração), cujos termos foram mencionados acima, sobretudo na alínea "a", que os efeitos funcionais decorrentes da promoção por ato de bravura retroagem a 29 de outubro de 2025, data do indeferimento administrativo. Essa é a data que deve constar a promoção. Ademais, de acordo com a ficha funcional (SEI nº 95566322), a última promoção do impetrante, ora exequente, foi a 3º Sargento em 21 de setembro de 2024. Agora, ele deve ser promovido de maneira retroativa a 29 de outubro de 2025 para a graduação de 2º Sargento. Salienta-se, por fim, que o título executivo judicial não estabeleceu requisitos (como interstícios ou presença em cursos) para a promoção. Apenas a determinou. Dessa maneira, os argumentos expostos no ofício, malgrado possuam relevância, não podem mais ser alegados em sede de cumprimento de sentença, sobretudo em virtude da eficácia preclusiva do trânsito em julgado. (...)"; e

Considerando o que compete a Comissão de Promoção de Praças da PMGO (CPPPMGO), resolve:

Art. 1º Promover a graduação de 2º Sargento PM, a contar de 29 de outubro de 2025, pelo critério de ato de bravura, o 3º Sargento QPPM RG *6.11* DIOGO REZENDE ALVES, CPF nº ***.292.211-** (95566322), referente à Sindicância nº 2023.02.39371 - SEI nº 202300002077052, conforme decisão judicial proferida no Processo nº 5130714-29.2026.8.09.0000.

Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) que adote as providências pertinentes à sua competência, incluindo a publicação no Diário Oficial do Estado (DOEGO).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral

Protocolo 653190

EXTRATO DO CONTRATO Nº 212139 /2026-PM (95406660)	
Processo:	202600005022945; SISLOG nº 119458;
Contratante:	Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Polícia Militar do Estado de Goiás - PM/GO;
Contratada:	THC ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita sob o CNPJ/CPF nº 37.912.883/0001-16;
Objeto:	Contratação de empresa para fornecer cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de softwares de engenharia, Licenças Autodesk, que satisfaça a necessidade da equipe técnica da Polícia Militar do Estado de Goiás - PMGO;
Vigência do Contrato:	36 (trinta e seis) meses;
Recurso:	Fonte 15000100 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Receitas Ordinárias- Unidade Orçamentária 2902 - POLÍCIA MILITAR;
Valor Total:	R\$ 53.599,95 (cinquenta e três mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos);
Data da Assinatura:	11/09/2026.

RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/GO

Protocolo 653470

Secretaria da Saúde - SES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 189/2026 - SES

PROCESSO n. 202600005012804. Número da Contratação - Sislog: 119567

O Estado de Goiás, por intermédio da SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade Pregão Eletrônico n. 189/2026, tipo menor preço por Item, com itens de Disputa Geral, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

Objeto: **Aquisição de caminhonete cabine simples 4 x 4.** Valor total estimado: R\$ 1.099.574,00. Data e horário de abertura da sessão pública: 14:00 do dia 07/10/2026. Recebimento de Propostas: 23/09/2026 08:00:00. Informações: www.sislog.go.gov.br ou 62 3201-3800, patricia.pinho@goias.gov.br

NATAL DE CASTRO - Gerente de Licitações/SES-GO

Protocolo 653459

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP - SRP n. 190/2026 - SES

PROCESSO n. 202600005017676. Número da Contratação - Sislog: 120378

O Estado de Goiás, por intermédio da SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade Pregão Eletrônico - SRP n. 190/2026, com itens de Disputa Geral, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

Objeto: **Registro de Preços de Medicamentos de Marca** Valor total estimado: R\$ 35.652,24. Data e horário de abertura da sessão pública: 14:00 do dia 09/10/2026. Recebimento de Propostas: 23/09/2026 08:00:00. Informações: www.sislog.go.gov.br ou 62 3201-3800, patricia.pinho@goias.gov.br

NATAL DE CASTRO - Gerente de Licitações/SES-GO

Protocolo 653462